



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P DE PROJETO DE LEI Nº 665

LEI Nº 662

SÚMULA:- Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

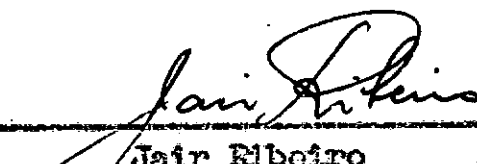
DECRETA:

Artigo 1º - A dotação orçamentária 3.2.1.5.6.5., do orçamento vigente, fica suplementada com mais Cr.\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).-

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1.966.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário